



LEI ORDINÁRIA Nº 1500

de 01 de dezembro de 1997

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO AOS POSTOS DE SAÚDE DOS BAIRROS CRISTO REDENTOR E NOVA CORUMBÁ-MS

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL. PROVA A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

Fica o Executivo Municipal autorizado a dar as denominações abaixo, aos seguintes Postos de Saúde:

a).

Posto de Saúde do Bairro Cristo Redentor:

Dr. José Fernando Moutinho.

b). *Posto de Saúde do Bairro Nova Corumbá: Paulo Maisato.*

Art. 2º..

Esta Lei entrar (em vigor na data de sua publicação revogada disposições em contrário.

Corumbá/MS de 1 de dezembro de 1997.

ÉDER MOREIRA BRAMBILLA

Prefeito de Corumbá

Lei Ordinária Nº 1500/1997 - 01 de dezembro de 1997

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em